

L E I N. 10.081, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Denomina o trecho 01 da Rua 10, com início na Rua 11, entre as Quadras U1 e V1, e fim na mesma Rua 11, esquina do Lote 02 da Quadra V1, do Loteamento Floresta de Rua Doutor Valdemir Eduardo Neves.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

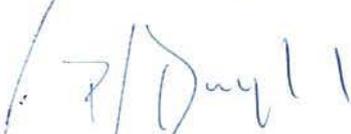
Art. 1º Denomina o trecho 01 da Rua 10, com início na Rua 11, entre as Quadras U1 e V1, e fim na mesma Rua 11, esquina do Lote 02 da Quadra V1, do Loteamento Floresta de Rua Doutor Valdemir Eduardo Neves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

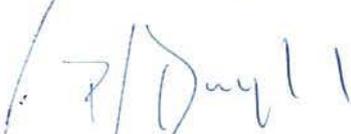
São José dos Campos, 13 de janeiro de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana


Melissa Púlice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico


Douglas Eduardo Ivanov
Secretário Adjunto
Secretaria de Mobilidade Urbana

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 388/19, de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)